Lei n.: 0185/51

APROVA ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aprova o "Estatuto dos Funcionários Municipais", de acordo com o Ante-Projeto elaborado pelo "Departamento de Assistência aos Municípios".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 17 de janeiro de 1951.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal